

Decreto nº 469 - de 19 de Março de 1941

"Dispõe sobre a desapropriação de uma área de terra urbana, que mede 4.422,15 metros quadrados, situada na Rua Marchal Floriano Peixoto, entre as avenidas Lelidônio Neto e Jêssiana Leite"

O Sr. Antonio Londeri, Prefeito Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3365 de 21 de Junho de 1941, e inciso I de art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios:

Decreto

Art. 1º - Para a realização de utilidade de pública, para o fim de sua desapropriação pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, por via definitiva, no município de Jundiaí, a área de terra que mede 4.422,15 metros quadrados, situada na Rua Marchal Floriano Peixoto, entre as avenidas Lelidônio Neto e Jêssiana Leite, que assim se descrevem e confronta:

A) - 4200 metros de frente para a Rua Marchal Floriano Peixoto, por 1.211,20 metros de uma lateral confrontando com a Avenida Lelidônio Neto, 35 metros de outra lateral, confrontando com a Av. Jêssiana Leite e nos fundos confrontando com a faixa de



domínio da FEPASA e consta
essa área pertencer a sucessores
de Fortunato Andruetti

Art. 2º - A área expropriada, descrita
no artigo anterior, acha-se inscrita no croqui
em anexo ao processo administrativo de avaliação, que
fica fazendo parte integrante deste Decreto

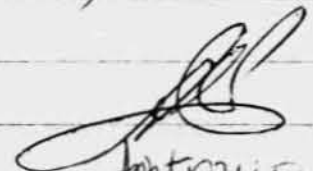
Art. 3º - A desapropriação é declarada
de natureza urgente para os efeitos do art. 15
do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A área desapropriada destina-
se à construção do prédio onde funcionará o
forum.

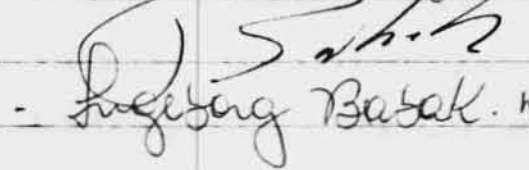
Art. 5º - As despesas decorrentes da exe-
cução deste Decreto, correrão por conta das ver-
bas próprias consignadas em orçamento ou
suplementação se necessário for.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aguas, 19 de março de 1974.


Antonio Loudi
Prefeito Municipal.

Registada e Publicada na data supra.


- Luiz Sérgio Babak. Dir. Divisão Adm. Subst.